3º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023/FMS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, pessoa

jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.838.209/0001-80, sito a Rua Vitorino Chiochetta, 147, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato

representado pela sua Gestora, Exma. Senhora Adriana Correia.

CONTRATADA: AUTO POSTO E MECÂNICA SÃO CRISTÓVÃO LTDA., pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.219.220/0001-38, com sede a Rodovia BR 282, Km 95, Centro da cidade de Vargem/SC, neste ato representada pelo seu sócio, Sr.

Lindomar Chiocheta Junior, CPF n.º 799.234.619-04.

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 27/01/2023 onde o preço unitário da gasolina comum era R\$ 4,386 e nota fiscal atual de 27/02/2023 com o preço unitário de R\$ 4,71;

Considerando, assim, o aumento de preços promovido pela Distribuidora, na gasolina comum, cujo reflexo repassado à Contratada foi de 7,3871%;

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 08/02/2023 onde o preço unitário do óleo diesel comum era R\$ 5,35 e nota fiscal atual de 16/02/2023 com o preço unitário de R\$ 5,16;

Considerando, assim, a redução de preços promovido pela Distribuidora, no óleo diesel comum, cujo reflexo repassado à Contratada foi de 3,5514%;

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 08/02/2023 onde o preço unitário do óleo diesel s10 era R\$ 5,45 e nota fiscal atual de 16/02/2023 com o preço unitário de R\$ 5,26;

Considerando, assim, a redução de preços promovido pela Distribuidora, no óleo diesel s10, cujo reflexo repassado à Contratada foi de 3,4862%;

Considerando o disposto na cláusula terceira item 3.7 do contrato original;

Considerando o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993; e

Considerando que de comum acordo entre as partes o aumento no preço da gasolina comum foi correspondente a R\$ 0,38 reajustando o preço por litro para R\$ 5,64 equivalente a um aumento de 7,23%;

Considerando que de comum acordo entre as partes a redução no preço do óleo diesel comum foi correspondente a R\$ 0,24 reajustando o preço por litro para R\$ 6,33 equivalente a uma redução de 3,65%;

Considerando que de comum acordo entre as partes a redução no preço do óleo diesel s10 foi correspondente a R\$ 0,24 reajustando o preço por litro para R\$ 6,37 equivalente a uma redução de 3,63%;

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 22/2022/FMS — Pregão 11/2022/FMS em conformidade com a alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E ORÇAMENTO

- 1.1. Em pagamento ao objeto da contratação gasolina comum, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 5,64 ao litro.
- 1.2. Em pagamento ao objeto da contratação óleo diesel comum, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 6,33 ao litro.
- 1.3. Em pagamento ao objeto da contratação óleo diesel s10, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 6,37 ao litro.
- 1.4. As despesas decorrentes do presente aditivo, no total de R\$ 7.392,93 (Sete mil, trezentos e noventa e dois reais, e noventa e três centavos) correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Vargem/SC para o exercício de 2023, através da seguinte classificação:

Dotação	Órgão	Gasolina	Diesel Comum	Diesel S10	Total
13	FMS	+ 11.878,97	- 240,00	- 4.246,04	7.392,93
TOTAL					7.392.93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A alteração de preços efetuada por este Termo terá vigência a partir do dia 03 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Vargem/SC, 02 de março de 2.023

Adriana Correa, Lindomar Chiocheta Junior,

Gestora do FMS Contratada

Testemunhas:

Nome: Danielly Cavalli Nome: Diego Lucio Padilha